



PROTOCOLO	:	329908/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PROCEDENTE	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	AUDITORIA
PALAVRA-CHAVE	:	ORDINARIA DE CONFORMIDADE
DESCRIÇÃO	:	AUDITORIA DE CONFORMIDADE NA OSCIP ADESCO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Fonte: Sistema Control P

Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral de Controle Externo.

Trata-se os autos em tela do Processo de Auditoria de Conformidade perpetrada por esta Colenda Corte de Contas na OSCIP ADESCO.

Os autos estão na fase de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Donizete da Silva, presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, em face do Acórdão nº 189/2019 – TP2, que homologou parcialmente as medidas cautelares impostas por meio do Julgamento Singular nº 319/ILC/20193 à OSCIP Adesco.

O Ministério Público de Contas emitiu Parecer nº 30/2021 (Documento Digital nº 498/2021), entretanto, por meio do Ofício nº 035/2021-CAO/MP/MT (Documento Digital nº 72897/2021), subscrito pelo Coordenador-Geral do Centros de Apoio Operacional da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, Sr. José Mariano de Almeida Neto, por meio do qual, em atendimento a demanda registrada na SAT ID 6855, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Lucas do Rio Verde, **solicita** cópia integral de auditoria realizada por este Tribunal de Contas no Termo de Parceria celebrado entre o Município de Lucas de Rio Verde e a Associação de Gestão de





Programas- AGAP, tendo em vista possíveis divergências nas informações prestadas no protocolo nº 24.976-9/2018, em que consta a referência ao processo 32.990-8/2018 e que supostamente não trata do referido ajuste.

Em v. Despacho exarado no Documento Digital nº 74472/2021, o Exmo. Conselheiro Presidente determina o envio do presente processo à Consultoria Jurídica Geral para providências pertinentes.

Essa, por sua vez, em Despacho lavrado no Documento Digital nº 92112/2021, remete os autos a esta Secretaria Geral de Controle Externo, para solicitar cópia de eventual auditoria realizada no termo de parceria celebrada entre o Município de Lucas do Rio Verde e a Associação de Gestão de Programa – AGAP.

É a síntese.

Insigne Secretário-Geral de Controle Externo, a solicitação de cópia ou vista constante do Documento Digital nº 72897/2021, refere-se, conforme se depreende acima, do Termo de Parceria celebrada entre o Município de Lucas do Rio Verde e a Associação de Gestão de Programa – AGAP, matéria essa que fora objeto dos autos de nº 249769/2018, que se trata do requerimento formulado pela Procuradoria Geral de Justiça, para realização de Inspeção e/ou auditoria no Termo de Parceria firmado entre o Município de Lucas do Rio Verde e a Associação de Gestão de Programas – AGAP e não dos autos em tela que se trata de Auditoria de Conformidade na OSCIP ADESCO.

Diante disso, sugere-se o desentranhamento do Requerimento constante do Documento Digital nº 72897/2021 destes autos e que seja o mesmo apensado nos autos de nº 249769/2018 que encontra-se arquivado.

Após, quem deve decidir sobre pedido de vistas e ou disponibilização de cópia de documentos oriundos de processo que tramita/tramitou nesta Corte Contas é quem preside o feito, ou seja, o Conselheiro Relator, que no caso é o Exmo. Conselheiro Presidente.

De ante mão, ao consultar o Processo nº 249769/2018, consta o ofício nº 208/2020/GCI/MM, datado de 09/03/2020, onde o Relator à época envia ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, Sr. José Antônio Borges Pereira, o link da **INFORMAÇÃO**





da Secex de Informações Estratégicas e o **DESPACHO** da Secex de Contratações Pública e ainda a **DECISÃO** proferida nos autos do Requerimento - Protocolo nº **24.976-9/2018**, com a finalidade de cientificar para conhecimento.

Ex positis, submete os presentes autos à apreciação superior.

Secretaria Geral de Controle Externo, Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

(assinado digitalmente¹)
Haroldo de Moraes Júnior
Técnico de Controle Público Externo
Matrícula nº 2014548

1

Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

